

## Taxas e impostos sem intervenção da ASF

### Taxa a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP)

Prevista no artigo 33.º do regulamento anexo à Portaria n.º 65/2014, de 12 de março, na redação dada pela Portaria n.º 61/2020, de 5 de março, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 20/96, de 19 de março:

Seguro de colheitas – 8% dos prémios relativos aos seguros celebrados

### Imposto do Selo

Apólices de seguro – sobre a soma do prémio do seguro, do custo da apólice e de quaisquer outras importâncias que constituam receita das empresas seguradoras, cobradas juntamente com esse prémio ou em documento separado, conforme previsto no ponto 22 da Tabela Geral do Imposto do Selo anexa ao Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro:

Seguros do ramo «Caução» – 3%

Seguros dos ramos «Acidentes», «Doenças» e «Crédito» e das modalidades de seguro

«Agrícola e Pecuário» – 5%

Seguros do ramo «Mercadorias transportadas» – 5% Seguros de «Embarcações» e de «Aeronaves» – 5% Seguros de quaisquer outros ramos – 9%

Comissões cobradas pela atividade de mediação – 2% sobre o respetivo valor

---

#### Notas Finais

- Informação atualizada a 31 de agosto de 2021

- Não dispensa a consulta dos diplomas publicados em *Diário da República*

- A presente informação não esgota as responsabilidades fiscais e parafiscais das entidades visadas, competindo a cada entidade conhecer a globalidade das suas responsabilidades decorrentes do quadro legal em vigor.